

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Proposto Sob N.º 91
Em 17/11/05 14:00
Patricia Gomes

Câmara Municipal de Mariana
Gabinete do Vereador Antônio Claret Gomes
Mariana - MG

PROJETO DE LEI N.º 91 /2005

DENOMINA OFICIALMENTE RUAS DO BAIRRO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º - Ficam denominadas oficialmente, **Ruas no Bairro Residencial Nossa Senhora Aparecida, no Alto da Colina, neste Município, conforme descrito no Inciso I.**

- I - Rua 2, para **“RUA IPANEMA”**.
- Rua 3, para **“RUA PRAIA VERMELHA”**.
- Rua 4, para **“RUA PRAIA DA TIJUCA”**.
- Rua 5, para **“RUA DA URCA”**.
- Rua 6, para **“RUA SAQUAREMA”**.
- Rua 7, para **“RUA SÃO CONRADO”**.
- Rua 8, para **“RUA BÚZIOS”**.
- Rua 10, para **“RUA LEBLON”**.
- Rua 11, para **“RUA COPACABANA”**.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 17 de novembro de 2005.



Antônio Claret Gomes
Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P. UNANIMIDADE
Em 12 / Novembro / 2005

Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P. UNANIMIDADE
Em 09 / Dezembro / 2005

Presidente
Secretário

